

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023 - PROCESSO Nº 89/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL 65/2023.

Aos 11º Decimo Primeiro dias do mês de Setembro do ano de 2023, presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 99640-4683, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa **ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA EIRELI**, estabelecida na Alameda Demétrio Cavlack, 1846, Centro, na cidade de Lucélia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.720.483/0001-00, Inscrição Estadual nº 422.074.687.119, CEP: 17780-000, neste ato representada pela Senhora **ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA**, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, Nº 430, Centro, na cidade de Lucélia/SP, CEP:17.780-000, RG nº 26.639.115-1 SSP/SP, CPF 206.388.718-75, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 89/2023 - Pregão Presencial nº 47/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 65, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2023 - Processo nº 89/2023.**

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do DETENTOR DA ATA:

A empresa: **ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA EIRELI**, CNPJ 08.720.483/0001-00, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Cd. Descrição Produto	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0042	27.38720 Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 50 litros	ARQPLAST	UN	40,0000	42,5000	1.700,00
0043	27.38721 Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 60 litros	ARQPLAST	UN	40,0000	42,5000	1.700,00
0118	27.38796 Palito grande para churrasco, pacote com 100, 25 cm de comprimento.	BAMBU	PCT	25,0000	6,5000	162,50
0047	27.38725 Colher de sobremesa descartável conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades - tamanho 15 cm/ transparente.	BASANI	PCT	60,0000	2,7500	165,00
0028	27.38706 Cabo extensor de alumínio, dimensões 2,5x160 x 2,1 cm, com rosca universal, adapta-se a altura do corpo do usuário, exigindo menos esforço, além de permitir uma postura correta no momento da limpeza de lugares pouco acessíveis, como forros e armários mais altos.	BETTANIM	UN	70,0000	18,9000	1.323,00



0012	27.38690	Aparelho de barbear, com no mínimo 02 lâminas montadas em molas independentes e uma cabeça móvel que se ajusta ao contorno do rosto.	BIC	UN	100,0000	2,4500	245,00
0083	27.38761	Folha de alumínio, rolo com 75 x 30 cm.	BICOFLEX	UN	60,0000	3,9000	234,00
0070	27.38748	Esponha de lã de aço, com fios microondulados, fardo com 10 pacotes, com 14 embalagens plásticas, contendo 8 unidades de 60 gramas.	BOMBRIO	FD	637,0000	368,0000	234.416,00
0031	27.38709	Cera incolor de boa qualidade. Composição básica: silicone, parafina, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas (antiderrapante). Embalagem contendo 1 litro.	BRIAM	UN	116,0000	6,5900	764,44
0014	27.38692	Ativado concentrado para chassi, diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água, validade de 12 meses, tambor com 200 litros.	BRIAN	UN	8,0000	449,9900	3.599,92
0015	27.38693	Ativado para limpeza automotiva tambor de 50 Litros. Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, ácido Sulfônico, Ácido Fosfórico, Ácido Clorídrico, Hidróxido de sódio, corante, conservante e água.	BRIAN	TAMB	2,0000	105,0000	210,00
0003	27.38681	Álcool aromatizante - tipo etílico, 46%, com fragrância Kairo ou Geovana, galão de 5 litros, embalagem plástica inquebrável e tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para o armazenamento, notificado na Anvisa.	BRIAN	GAL	330,0000	14,9000	4.917,00
0101	27.38779	Limpador com brilho, para ser utilizado em piso impermeabilizado. Composição: Nonil Fenol Etoxilado, conservante (derivado de isotiazolinonas), coadjuvante, copolímero acrílico, corante, fragrância e água; embalado em galão de 5 litros, deves conter no rotulo do produto; nome do fabricante, lote, prazo de validade.	BRIAN	GAL	350,0000	16,5000	5.775,00
0143	27.38821	Removedor para limpar piso - removedor com alto poder de emulsificação e saponificação de sujeita e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável. Composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e veículo, contendo nome do químico responsável, validade de 36 meses e registro na ANVISA Embalagem de 5 Litros.	BRIAN	GAL	50,0000	15,5000	775,00
0152	27.38830	Sabão para lavagem de piso, acondicionado em galões de 5L. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	BRIAN	GAL	1.454,0000	7,5000	10.905,00
0176	27.38854	Shampoo automotivo concentrado para lataria, diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água, validade de 12 meses, tambor com 200 litros.	BRIAN	UN	12,0000	519,9900	6.239,88
0179	27.38857	Soda caustica líquida embalagem de 1 litro contendo a identificação do produto e prazo de validade.	BRIAN	UN	20,0000	6,0000	120,00



0192	27.38870	Vassoura com cerdas de nylon, cerdas de no mínimo 10cm de comprimento e pontas desfiadas, plumadas, com no mínimo 58 tufos, base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira plastificado, e com ponteira plástica, medindo aproximadamente 1,50m.	CLARISSA	UN	710,0000	8,9000	6.319,00
0106	27.38784	Lixa de unha de boa qualidade, com no mínimo 12cm de comprimento	CONDOR	UN	100,0000	0,9900	99,00
0099	27.38777	Lenço umedecido para higienização, folhas macias, tamanho: comprimento entre 19 a 21 cm e largura entre 12 a 14 cm, testado dermatologicamente. Pacote contendo 400 unidades.	COTON LINE	PCT	1.000,0000	11,5000	11.500,00
0128	27.38806	Papel higiênico rolon neutro, branco, folha dupla e macia, absorvente, 100% fibras celulósicas virgem, medindo 250m x 10cm. O produto deverá ser entregue na caixa original do fabricante, contendo na parte externa: nome do fabricante, cnpj, quantidade de rolos e as medidas do mesmo. Obs: No dia da licitação a amostra deverá ser apresentada conforme o descritivo acima.	ELITE	ROL	1.200,0000	12,9000	15.480,00
0139	27.38817	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 600 ml de armazenamento.	ERCAPLAST	UN	135,0000	7,5000	1.012,50
0140	27.38818	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 2 Litros de armazenamento.	ERCAPLAST	UN	35,0000	10,5000	367,50
0071	27.38749	Espunja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medida 110mm X 74 mm X 23mm, embalada individualmente, com descritivo do fabricante.	ESFREBOM	UN	5.800,0000	1,4500	8.410,00
0073	27.38751	Espunja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110 mm X 74 mm 23 mm. Com quatro unidades.	ESFREBOM	PCT	380,0000	4,3000	1.634,00
0136	27.38814	Prato descartável sortido 15 cm c/10 unidades.	FOMPLAST	PCT	250,0000	1,3000	325,00
0171	27.38849	Saco Plástico P/ Cestas Básicas 80x60 - Pacotes com 100 unidades Alta Densidade, Transparente Dimensões: 80x60 Suporta de 25-30 kg.	GUAPORÉ	PCT	100,0000	48,7000	4.870,00
0174	27.38852	Sacola plástica reforçada medindo 50x60cm capacidade 5 kg. Fardo com 100 und.	GUAPORÉ	FD	80,0000	14,5000	1.160,00
0088	27.38766	Garrafa térmica, com tampa de rosquear aproximadamente com 1,8 litros, feita de polipropileno com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas	INVCTA	UN	20,0000	93,0000	1.860,00
0066	27.38744	Escova dental infantil com protetor de cerdas: Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufo com 32 a 42 fios de cerda por tufo. A escova	JADEPRO	UN	500,0000	12,9000	6.450,00



	<p>deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20mm de diâmetro constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01mm, com estojo plástico protetor de cerdas. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, deverá vir embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.</p>					
0038	27.38716 Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 60L	JAGUAR	UN	132,0000	172,4800	22.767,36
0186	27.38864 Toalha de chá com no mínimo 60% de algodão, cores variadas medida mínima 90 x 90 m.	KARSTEN	UN	20,0000	50,0000	1.000,00
0187	27.38865 Toalha De Mesa Quadrada com no mínimo 50% de algodão, cores variadas, medida mínima 1,40 m x 1,40 m.	KARSTEN	UN	20,0000	62,0000	1.240,00
0049	27.38727 Condicionador adulto, de boa qualidade. Embalagem de no mínimo 350ML, para todos os tipos de cabelo. Na embalagem deveser conter composição e data de validade.	KOLENE	UN	50,0000	8,9900	449,50
0165	27.38843 Saco Kraft 1 kg. Com 500 unidades.	KRAFT	PCT	20,0000	19,9000	398,00
0166	27.38844 Saco Kraft 2 kg. Com 500 unidades.	KRAFT	PCT	20,0000	26,0000	520,00
0168	27.38846 SACO PARA PIPOCA Nº 1 Informações do produto Saco para Pipoca nº 1 - Liso - papel - 7 x 10 cm - pacote 50 unidades. Informações técnicas Dimensões: 7 x 10 cm Material: papel, cor: branco	KRAFT	PCT	50,0000	8,7000	435,00
0169	27.38847 SACO PARA PIPOCA Nº 3 Informações do produto Saco para Pipoca nº 3 - Liso - papel - 7,5 x 14 cm - pacote 50 unidades. Dimensões 7,5 x 14. Material - papel, cor - branco.	KRAFT	PCT	50,0000	8,7000	435,00
0141	27.38819 Porta filtro de café com adaptador nº 103. De plástico térmico. Tamanho: 11,5 x 15 x 14 cm.	MELITA	UN	12,0000	9,9000	118,80
0064	27.38742 Elástico de silicone para cabelo, tamanho aproximado (diâmetro) de 1,2 cm, largura 0,12 cm e comprimento 0,12 cm, com 200 unidades cada.	MJR	PCT	30,0000	12,5000	375,00
0030	27.38708 Canecões antiaderentes de 3 litros.	NIGRO	UN	8,0000	79,0000	632,00
0170	27.38848 SACO PLASTICO PARA HOT DOG / LANCHE TAMANHO: NOROESTE 24 X 18cm, acondicionados empacotes com no mínimo 50 unidades		PCT	50,0000	5,5000	275,00
0124	27.38802 Pano de prato felpudo, 100% Algodão, medida: 50 cm x 70 cm, cores diversas.	PALACIO	UN	300,0000	9,9000	2.970,00



0085 27.38763	Fósforo maço c/ 10 caixas, com 40 palitos cada caixa, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 5 cm de comprimento totalcontendo 10 caixas com 40 palitos cada. A embalagem deverá conter o selo do INMETRO.	PARANA	MÇ	500,0000	3,2500	1.625,00
0084 27.38762	Garfo para sobremesa descartável, conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades de 13cm.	PASSANI	PCT	15,0000	3,4900	52,35
0185 27.38863	Toalha de mesa de plástico flanelada, estampada, medindo 1,60 x 2,50 m.	PLASTIC	UN	25,0000	63,0000	1.575,00
0098 27.38776	Kit de pia para cozinha em alumínio decorado. Contém: lixeira com tampa, medida aproximada:8 cm de altura, 25 de largura e 19cm de profundidade, porta sabão, medida aproximadamente 16 cm de altura, 8,5 cm de largura boca superior e 5,5 cm largura inferior e porta detergente medida aproximada: altura 9,5 cm por 14,5 cm de circunferência.	PRACASA	UN	40,0000	56,5000	2.260,00
0119 27.38797	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, PONTA REDONDA. Medidas aproximadas: Largura: 1 cm / Altura: 11,5 cm /Espessura:2mm pacote com 100und	PRAFESTA	PCT	25,0000	12,5000	312,50
0094 27.38772	Higienizador de mãos em gel antisséptico 70º INPM/77º GL, composição álcool, aqua, carbomer, tricosan, Aminomethyl Propanol, glycerin, Propylene Glycol, com registro na Ministério da Saúde, frasco de 500 ml.	REVITAL	UN	3.500,0000	3,3000	11.550,00
0048 27.38726	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, formulação suave, para todos os tipos de cabelo, embalagem de 480ml em caixas com 12 unidades.	REVITAL	CX	64,0000	94,8000	6.067,20
0045 27.38723	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. 24 cm de comprimento por 18 cm de diâmetro.	ROVSA	UN	137,0000	11,9900	1.642,63
0067 27.38745	Escova p/ lavar roupas de material sintético, metal e pigmento.	SANCHES	UN	173,0000	2,6000	449,80
0068 27.38746	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas em nylon arredondadas, tipo vassoura c/ estojo.	SANCHES	UN	246,0000	5,8900	1.448,94
0116 27.38794	Pá de lixo em metal, com cabo longo e fixo.	SANCHES	UN	14,0000	5,2000	72,80
0145 27.38823	Rodinho para pia em plástico, com proteção antimicrobiana	SANCHES	UN	289,0000	2,9000	838,10
0147 27.38825	Rodo de plástico 50 cm, base de alumínio, com duas borracha com base de 50 centímetros e cabo de alumínio com 1,20 cm	SANCHES	UN	50,0000	25,9900	1.299,50
0148 27.38826	Rodo de borracha preso com metal, cabo alumínio, materiais suporte metal reforçado, comprimento suporte 1.50 cm x 70, qualidade de borrachas 02.	SANCHES	UN	50,0000	34,2000	1.710,00
0197 27.38876	Aparelho de repelente elétrico 35 ml.	SBP	UN	65,0000	42,0000	2.730,00
0144 27.38822	Refil de repelente elétrico líquido, 35 ml	SBP	RF	140,0000	15,0000	2.100,00
0191 27.38869	Touca com faixa em tecido leve, e redinha de tule de alta qualidade, com elástico na parte de trás ajustável. Tamanho único. Na cor branca.	TALGE	UN	300,0000	10,5000	3.150,00



0029	27.38707	Caixa organizadora de 36L material resistente com tampa, transparente dimensões mínima de 487x331x336.	UNIJET	UN	25,0000	79,9000	1.997,50
0080	27.38758	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho G, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 72 unidades.	VITALIDADE	PCT	100,0000	39,9000	3.990,00
0082	27.38760	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho P, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 96 unidades.	VITALIDADE	PCT	90,0000	39,9000	3.591,00
0150	27.38828	Sabão em pedra neutro, 180 g (pacote com 5 unid.) COMPOSIÇÃO: Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, alta resistência à água, pedra dura, devendo constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e registro junto ao Ministério da Saúde, testado dermatologicamente.	YPÊ	PCT	815,0000	13,7100	11.173,65

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades de cada Secretaria**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO nº 47/2023**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do DETENTOR DA ATA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.8.7. Observar as regras de retenção do imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o DETENTOR da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do DETENTOR DA ATA **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 47/2023 – Processo nº 89/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pela Sra. **ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA EIRELI
- ME
Contratada
ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA
Proprietária

CLAYTON ARINI TEIXEIRA
Secretário de Desenvolvimento
Gestor da Ata

ERICA REGINA FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

THIAGO MAZIERO CAPETTA
Diretor de Assuntos Jurídicos
CPF 437.126.428-06



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: **ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA EIRELI – ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):32/2023

OBJETO: **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 65/2023.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Ricciari Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Ricciari Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA**
Cargo: Proprietária
CPF: 206.388.718-75 RG: 26.639.115-1 SSP/SP
Data de Nascimento: 07/07/1973
Endereço residencial completo: Rua Ricieri Pernomian, nº 430, Bairro Centro, Lucélia/SP.
E-mail: limp_lar@yahoo.com.br
Telefone(s): (18)3551-2450

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA: **ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA EIRELI – ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº(DE ORIGEM):32/2023

OBJETO: **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 65.**

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Ricciari Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ: **44.919.918/0001-04**

CONTRATADA: **ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA EIRELI – ME**

CNPJ Nº: 08.720.483/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):32/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 65/2023.

VALOR (R\$): R\$ R\$ 423.990,37(Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LUCÉLIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA